



Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XIII - Nº 649 - Matinhos, 14 de junho de 2013

Atos dos Poderes Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 330/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº 0683.0007484/2013, decreta:

Art. 1º Exonera a pedido – MARIZA RAMOS DA SILVA - CPF nº 029.918.769-13 e RG nº 661.156-07/PR, matrícula nº 7095/5 no cargo em comissão de Chefe de Setor, da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada pelo Decreto nº. 136 de 04 de maio de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 27 de maio de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de maio de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 383/2013

Demissão do Cargo Público

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em conformidade com a Lei Municipal Nº 1165/2008.

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo Nº 15614/2011 e 15615/2011 (apensados), como também o relatório final apresentado pela Comissão de Processos Disciplinares (Decreto Nº 322/2012) além da decisão proferida neste procedimento administrativo.

RESOLVE

Art. 1º DIMITIR DO CARGO PÚBLICO, a bem do serviço público, a servidora **ADRIANA PORTES DE SOUZA**, matrícula Nº 6.349/5, CPF Nº 873.436.739-04 e RG Nº 5.430879-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através do decreto nº 180 de 02 de junho de 2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de junho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de junho de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 385/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº 0683.0007955/2013, decreta:

Art. 1º Exonera a pedido – LIANA CURY CRUZ CEZAK - CPF nº 052.359.409-70 e RG nº 7.564.269-5/PR, matrícula nº 7324/5 no cargo público de Professor de Educação Física, nomeado pelo Decreto nº 369 de 03 de junho de 2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de junho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de junho de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 381/2013

SÚMULA: "DESIGNA O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA RESPONDER PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXVII do art. 71 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais nº 782/2001 e nº 1165/2008 e suas alterações posteriores,

DECRETA

Art. 1º - Fica designado **GILCEU PEREIRA SOUTELLO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Diretor Geral** para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Administração pelo período de 30 (trinta) dias, de 10 de junho a 09 de julho de 2013.

Parágrafo único - O desempenho da função descrita no "caput" fará jus à percepção do subsídio do cargo de Secretário Municipal, sem possibilidade de acumulação de vencimentos

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de junho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de junho de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal de Matinhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 384/2013

Demissão do Cargo Público

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em conformidade com a Lei Municipal Nº 1165/2008.

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo Nº 5195/2010, como também o relatório final apresentado pela Comissão de Processos Disciplinares (Decreto Nº 322/2012) além da decisão proferida neste procedimento administrativo.

RESOLVE

Art. 1º DIMITIR DO CARGO PÚBLICO, a bem do serviço público, o servidor **EDSON MATIAS LOURENÇO**, matrícula Nº 1.314/5, CPF Nº 780.732.609-30 e RG Nº 5.562.236-1, ocupante do cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, nomeado através do decreto nº 011 de 05 de fevereiro de 1998.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de junho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de junho de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 386/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, decreta:

Art. 1º Nomeia a **COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA**, ficando composta pelos seguintes membros:

- **ADRIANO CORREA TOMCZAK, mat. 655/6 (presidente)**
- **MARLISE RODRIGUES, mat. 5139/0 (membro)**
- **EVERSON DANIEL DE OLIVEIRA TETOR, mat. 5055/5 (membro)**
- **LAUDICEIA DE MELO VIANA, mat. 371-9 (suplente)**

Art. 2º Será de competência desta Comissão Especial de Sindicância apurar indícios de irregularidades e falhas eventualmente existentes no processo de aposentadoria da servidora inativa (Celina Leite de Souza), pelo **MATINHOS PREV. E**, apurar o extraviado do processo administrativo nº 1248/96, que versa sobre a aposentadoria da servidora municipal acima nominada muito embora tal expediente conste nos registros do Tribunal de Contas sob nº 245950/96, como remetido ao Município desde 24/09/1996.

Art. 3º Nomeia também **CRISTIANE FERREIRA DA MAIA CRUZ**, com a função de Apoio Jurídico em conformidade com o artigo 261 da Lei Municipal 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Art. 4º Esta Comissão terá a sua investidura pelo período de 01 (um) ano, com alternância de seus membros.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de junho de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 388/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar Anulação de dotação no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco Mil Reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1584 de 26 de dezembro de 2012.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2013, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco Mil Reais) conforme abaixo:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.01 GABINETE DO SECRETARIO	
2781200142017000 MAUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	R\$ 25.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros P.J (785)	
Fonte de Recursos: 0 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	
TOTAL SUPLEMENTADO	R\$ 25.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, aberto Anulação de dotação conforme segue abaixo:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.01 GABINETE DO SECRETARIO	
2781200142017000 MAUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
3.3.90.30.00 Material de Consumo (777)	R\$ 10.000,00
3.3.90.31.00 Prem. Culturais, artísticas e Cient. (782)	R\$ 10.000,00
3.3.90.48.00 Outros Auxílios financeiros a pessoa Física (802)	R\$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 0 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	
TOTAL REDUZIDO	R\$ 25.000,00

Art. 3º - Fica alterado conforme a Lei 1540/2012, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Fica alterado conforme a Lei 1322/2010, Lei de alteração do FPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de Junho de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 575/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo sob nº5426/2013, resolve:

CONCEDER

A servidora AMÉLIA MENDES matrícula nº5131/4, ocupante do cargo público de Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 05 de junho a 04 de setembro de 2013, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2007 a 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de junho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de junho de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 577/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de julho de 2013, como segue:

MATR.	NOME	PERÍODO
6551/0	Marcel Augusto B. Alves	2011/2012
5996/0	Carlito Estevão da Silva	2010/2011
5264/7	Daniel Hoelling de Oliveira	2009/2010

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de junho de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 574/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício sob nº062/2013, resolve:

CONCEDER

A servidora JUCIMARA DOS SANTOS LEITE matrícula nº6139/5, ocupante do cargo público de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 10 de junho a 09 de setembro de 2013, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2007 a 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de junho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de junho de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 576/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de julho de 2013, como segue:

MATR.	NOME	PERÍODO
6712/1	Marcia Terezinha dos Santos	2010/2011
5886/2	Helen Fabian Teske Balestrin	2012/2013
1447/8	Angela Ramos Rodrigues	2011/2012
5309/0	José Lourenço de Lima	2010/2011

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de junho de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 578/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0007628/2013, resolve:

CONCEDER

Ao servidor JOILSON MARCOS GONÇALVES ALVES matrícula nº 5931/5, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 01 a 30 de julho de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de junho de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 579/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 928/2013, resolve:

CONCEDER

Ao servidor MARCO ANTONIO FELISBERTO ALVES matrícula nº 6469/6, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a contar de 01 a 30 de julho de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de junho de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 581/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Protocolo nº 6740/2013, resolve:

CONCEDER

A servidora SUZIANE OLIVEIRA SALES matrícula nº 6786/5, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 01 a 30 de julho de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de junho de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 583/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de julho de 2013, como segue:

MATR.	NOME	PERÍODO
5924	Bernardo Antonio Orzen Waess	2011/2012
6553/1	Edson Azevedo da Rocha	2010/2011
5084/9	Silvana Tereza Santos Castro	2011/2012
5226/4	Soeli de Andrade	2011/2012

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de junho de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 580/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Protocolo nº 7472/2013, resolve:

CONCEDER

A servidora JULIANA SOARES AMORIM matrícula nº 6469/6, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social e A, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 01 a 30 de julho de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de junho de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 582/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Protocolo nº 7683/2013, resolve:

CONCEDER

Ao servidor GERALDO A. FIRMINO matrícula nº 6953/1, ocupante do cargo em comissão de Diretor lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a contar de 01 a 30 de julho de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de junho de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 584/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, e em face ao ofício nº 099/2013, resolve:

REVOGAR

Da servidora SIMONE AMARAL PATRICIO, matrícula nº 308/5 a função gratificada de COORDENADORA DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte simbologia, FG-3.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA N.º 585/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1016/2006, resolve:

CONCEDER

A Gratificação pelo exercício de Direção de Unidade Escolar, a servidora abaixo relacionado:

NOME	UNIDADE ESCOLAR	SIMBOLOGIA
SIMONE AMARAL PATRICIO	RAQUEL SILVINO DA SILVA	FG-D4

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de Junho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de junho de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA N.º 587/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Ofício nº 063/2013, resolve:

CONCEDER

Ao servidor JANUARIO MATIAS DE PAULA matrícula nº 6444/0, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Departamento lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 01 a 30 de julho de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de junho de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA N.º 589/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0007140/2013, resolve:

CONCEDER

Ao servidor PAULO CEZAR LANÇONI matrícula nº 6201/4, ocupante do cargo público de Motorista D lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 01 a 30 de julho de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de junho de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA N.º 586/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Protocolo nº 0683.0007598/2013, resolve:

CONCEDER

Ao servidor DEJAIR ALVES DE CAMARGO matrícula nº 6414/9, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Controle Interno da Secretaria Municipal de Controle Interno, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2009/2010, a contar de 01 a 30 de julho de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de junho de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA N.º 588/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Protocolo nº 0683.0007344/2013, resolve:

CONCEDER

Ao servidor JORGE ANTUNES CAMPOLIN matrícula nº 6797/0, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão lotado na ouvidoria, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 01 a 30 de julho de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de junho de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA N.º 590/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0007505/2013, resolve:

CONCEDER

Ao servidor MARCIO AUGUSTO A. TAQUES matrícula nº 458/8, ocupante do cargo público de Motorista D lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a contar de 01 a 30 de julho de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de junho de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 591/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0007859/2013, resolve:

CONCEDER

Ao servidor LUCIANO RAMOS matrícula nº 6563/3, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 01 a 30 de julho de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de junho de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 593/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0007712/2013, resolve:

CONCEDER

Ao servidor RAIMUNDO NONATO DE QUEIROZ matrícula nº 142/2, ocupante do cargo público de Técnico Administrativo lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 01 a 30 de julho de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de junho de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 595/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de julho de 2013, como segue:

MATR.	NOME	PERÍODO
571/1	Ana Paula Ribeiro	2011/2012
5771/1	Elizabeth Maleski de Oliveira	2012/2013
5772/2	Lucicleide Lucena	2011/2012
5309/0	Maria Jose Travassos	2011/2012
1400/1	Rose Maria da Silva	2012/2013

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de junho de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 592/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0006950/2013, resolve:

CONCEDER

A servidora ANA CRISTINA MOREIRA MIRANDA matrícula nº 2/7, ocupante do emprego público de Técnico Administrativo lotado na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 01 a 30 de julho de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de junho de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 594/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face do Protocolo nº 0683.0003306/2013, resolve:

CONCEDER

A servidora ELZA PATRICIO PINHEIRO matrícula nº 1387/0, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 17 de junho a 16 de setembro de 2013, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2003 a 2008.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17 de junho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de junho de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 596/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de julho de 2013, como segue:

MATR.	NOME	PERÍODO
1359/5	Nadir Aparecida Damata	2011/2012
661/0	Romyleny Surama da Silva	2011/2012
1615/2	Romyleny Surama da Silva	2012/2013
3140/1	Tania Mara de Almeida E Silva	2012/2013
5830/0	Tania Mara de Almeida E Silva	2012/2013

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de junho de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 597/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de julho de 2013, como segue:

MATR.	NOME	PERÍODO
1812/0	Adelio Pinto	2012/2013
5879/3	Carlos Alberto Marim	2012/2013
1764/7	Marcos Jose Henriques	2012/2013
1747/7	Waldemar Moreira da Silva	2011/2012

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de junho de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 599/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº0683.0007232/2013, resolve:

SUSPENDER

A licença Prêmio concedida ao servidor MAURO VOSGERAU matrícula nº5955/2, ocupante do cargo público de Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme portaria nº326/2013

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de junho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de junho de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 601/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Ao servidor SERGIO ROBERTO DE SOUZA, matrícula nº2184/9, ocupante do cargo público de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012 a contar de 01 a 30 de julho de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de junho de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 598/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de julho de 2013, como segue:

MATR.	NOME	PERÍODO
6764/4	Alexandre Conrado Viana	2011/2012
5270/1	Cassio Altemar da Silva Teixeira	2011/2012
6368/1	Cleydeson Kulik Silva Bezerra	2011/2012
6347/9	Diego Roberto Nepomuceno	2010/2011
6263/4	Edilaine Portela Fernandes	2011/2012
6268/5	Saimon Rodrigues de França	2010/2011
6266/9	Tiago Gonçalves Espindola	2011/2012

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de junho de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 600/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face do Protocolo nº0683.0007185/2013, resolve:

CONCEDER

A servidora ALDAMARA CORRÊA matrícula nº 1276/9, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 10 de junho a 10 de setembro de 2013, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2007 a 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de junho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de junho de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 602/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Oras e Planejamento Urbano, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de julho de 2013, como segue:

MATR.	NOME	PERÍODO
143/0	Renato Podbesek	2012/2013
6690/7	Elder Gabriel da Silva	2012/2013

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de junho de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 603/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face do protocolo nº7687/2013, resolve:

CONCEDER

A servidora LILIANE DE OLIVEIRA FERREIRA matrícula nº 2197/0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Lotada na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 01 a 30 de julho de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de junho de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 605/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face do Protocolo nº0683.0007510/2013, resolve:

CONCEDER

A servidora MARIA ADELAIDE RAMOS matrícula nº 383/2, ocupante do cargo público de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 01 de julho a 30 de setembro de 2013, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 1997 a 2004.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de junho de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 456/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **JOÃO ALBOIT**, matrícula **7270/2** a Função gratificada de **RESPONSÁVEL DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO DE OBRAS**, da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, com a simbologia de FG-1.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de maio de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 604/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face do protocolo nº 0683.0007990/2013, resolve:

CONCEDER

Ao servidor CARLOS EVALDO BOGUCHEVSKI matrícula nº 1629/2, ocupante do cargo público de vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 01 a 30 de julho de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de junho de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 606/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face do Protocolo nº0683.0007633/2013, resolve:

CONCEDER

A servidora DULCINEIA DE LOURDES RODRIGUES matrícula nº 1271/8, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 04 de julho a 03 de outubro de 2013, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 1997 a 2002.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de julho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de junho de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2013 - PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA A CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DE MATINHOS, conforme Edital.
VALOR MAXIMO GLOBAL: R\$59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO: Poderão participar desta Tomada de Preços, as empresas devidamente cadastradas ou as que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, até o terceiro dia anterior à data da abertura das propostas, observadas as necessárias condições para qualificação.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 04 de julho de 2013, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22 - Centro, Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 / (41) 3971-6140 e fax: (41) 3971-6143.

Matinhos, 11 de junho de 2013.
Janete de Fátima Schmitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação Pública



Atos do Poder Executivo

Ref.: Edital de Licitação - TOMADA DE PREÇO N.º 012/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 153/2012 - PMM, firmado com a empresa NATO CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 81.704.165/0001-46, conforme TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2011 - PMM, que prevê a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES NAS RUAS CIANORTE, CLEVELÂNDIA E TAMBOARA, prorrogando o prazo de execução e vigência por 90 (noventa) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 13 de junho de 2013.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA

Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - TOMADA DE PREÇO N.º 012/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 152/2011 - PMM, firmado com a empresa NATO CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 81.704.165/0001-46, conforme TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2011 - PMM, que prevê a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES NAS RUAS CIANORTE, CLEVELÂNDIA E TAMBOARA, prorrogando o prazo de execução e vigência por 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 13 de junho de 2013.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 056/2013 - PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/06/2013 às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$611.500,78 (seiscentos e onze mil, quinhentos reais e setenta e oito centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos, PR., fones: 3971-6012 / 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 10 de junho de 2013.

Janete de Fátima Schmitz

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 057/2013 - PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO E RECARGAS DE CARTUCHOS E TONERS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/06/2013 às 14:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$342.706,00 (trezentos e quarenta e dois mil e setecentos e seis reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6012 / 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 10 de junho de 2013.

Janete de Fátima Schmitz

CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2013 - PMM PROCESSO N.º 083/2013

O Prefeito no uso de suas atribuições legais, vem a público divulgar o CANCELAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2013 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS, por interesse público do Município.

Matinhos, 07 de junho de 2013.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2013 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2013 - PMM PROCESSO N.º 055/2013

Aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: AJMN - COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 11.487.989/0001-26, com sede à Estrada Caminho dos Açores, nº 1.855, Santo Antonio de Lisboa, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu representante legal, Sra. Jociane Marchesini, portadora do RG nº 6.239.931 SSP/PR, inscrita no CPF nº 027.585.159-11, a saber:

1.1. Descrição dos itens:

TEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
2	8	UND	Albumina bovina 22% frasco 10ml.	EBRAM	17,00	136,00
3	20	UND	Anti - A monoclonal frasco 10ml.	EBRAM	15,00	300,00
4	20	UND	Anti - AB monoclonal frasco 10ml.	EBRAM	15,00	300,00
5	20	UND	Anti - B monoclonal frasco 10ml.	EBRAM	15,00	300,00
6	20	UND	Anti - D monoclonal frasco 10ml.	EBRAM	28,40	568,00
9	5	UND	Cellmoglobina padrão.	CELM	36,00	180,00
10	75	UND	Coletor para coleta 24 horas graduado, capacidade 2 litros, bocal no mínimo 80mm.	CRAL	2,60	195,00
17	60	L	Descorante para ziehl-neelsen 1 litro.	NEWPROV	24,00	1.440,00
18	60	UND	Descorante para gram 1 litro.	NEWPROV	14,70	882,00
19	40	L	Corante fucsina fenicada para ziehl neelsen 1 litro.	NEWPROV	23,00	920,00
21	20	KIT	Kit HIV 1/2/4a geração metodologia Elisa com 96 testes.	WIENER	184,60	3.692,00



Atos do Poder Executivo

37	150	CX	Laminas para microscopia 26 x 76mm com 50 comum sem lapidar.	CRAL	1,90	285,00
38	100	UND	Lamina extensora em acrílico para esfregaço.	PROCLIN	2,40	240,00
40	40	UND	Lugol frasco 1% 1000ml para gram.	NEWPROV	11,80	472,00
43	10	UND	Pisseta 250ml frasco plástico lavador com tampa.	J.PROLAB	3,30	33,00
47	20	PCT	Ponteira com volume de 0-200ui amarela com 1000 tipo Gilson lisa.	CRAL	6,50	130,00
48	20	PCT	Ponteira com volume de 200-1000ui azul com 1000 tipo universal.	CRAL	14,50	290,00
49	10	KIT	Kit para determinação de proteína urina+ liquor.	WIENER	39,00	390,00
51	30	UND	Solução hemolisante 4 x 20ml analisador CELM.	CELM	44,00	1.320,00
52	50	UND	Solução isotônica diluente de sangue galão 20 litros analisador CELM.	CELM	52,50	2.625,00
60	40	KIT	Kit teste rápido para HIV método imunocromatográfico com 100 testes.	WAMA	245,00	9.800,00
61	120	UND	Tira reativa para urinalise 10 parâmetros com 100 unidades.	WAMA	12,00	1.440,00
65	800	UND	Tubo de vidro fundo cônico graduado para urinalise 12ml.	ALZI	2,35	1.880,00
68	250	PCT	Tubo a vácuo 13 x 75mm com EDTA K3 com volume 2ml com 100 unidades.	CRAL	25,00	6.250,00
70	1500	UND	Tubo de ensaio 15 x 100mm em vidro 10ml.	CRAL	0,13	195,00
71	35	KIT	Kit VDRL com 250 determinações pronto para uso com controle positivo.	WAMA	27,00	945,00
72	30	L	Corante rápido para hematologia kit 3 frascos com 500ml cada.	NEWPROV	26,50	795,00
88	15000	UND	Coletor para urina e fezes 80ml frasco plástico.	J.PROLAB	0,22	3.300,00
91	5	UND	Pera de borracha para aspiração.	J.PROLAB	8,20	41,00
105	5	UND	Pipetador Pl-pump para pipetas de ate 10ml.	CRAL	13,60	68,00
113	5	UND	Termômetro para geladeira digital com tpt mínima, máxima e momento.	J.PROLAB	36,00	180,00
118	30	KIT	Kit PSA total 3a geração metodologia Elisa, com 96 testes.	MONOBIND	361,80	10.854,00
119	30	KIT	Kit PSA livre 3a geração metodologia Elisa, com 96 testes.	MONOBIND	343,00	10.290,00
133	10	UND	Reativo de KOVACS indol frasco com 10ml.	NEWPROV	8,90	89,00
145	50	KIT	Meio de transporte STUART, pronto para uso com 10 tubos.	NEWPROV	17,50	875,00
151	1000	UND	Alça calibrada estéril, bacteriológica, 10 microlitros, de plástico descartável, embalagem individual.	CRAL	0,10	100,00
152	50	PCT	Swap com alça de plástico, descartável, quebrável, estéril, em embalagem individual, pacote com 100 unidades.	CRAL	8,00	400,00
170	4	KIT	Kit ALFA-1-GLICOPROTEÍNA ÁCIDA, com 25 testes.	EBRAM	185,00	740,00
171	3	UND	Cronometro digital, portátil, mostrador progressivo, botão disparo e trava, botão para zerar contador.	EQUIPAR	26,00	78,00
TOTAL						R\$63.018,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega dos itens será de 10 (dez) dias após o recebimento pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constantes no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0019.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC. DE SAÚDE
(1688) 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 303
10.302.0024.2091 AÇÕES DO EIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE
(1980) 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 369

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 034/2013 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 034/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pela Senhora Jociane Marchesini, qualificada preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS
Eduardo Antônio Dalmora
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata
AJMN - COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA EPP
Jociane Marchesini
CPF nº 027.585.159-11
Representante legal
Detentora da Ata
Testemunhas:

RG **RG**



Atos do Poder Executivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2013 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2013 - PMM PROCESSO Nº 055/2013

Aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: C. R. TEDARDI & CIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 05.133.297/0001-87, com sede à Avenida Mauá, nº 207, data 21, quadra 04, Vila Operária, Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Carlos Renato Tedardi, portador do RG nº 4.087.066-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 822.292.289-00, a saber:

1.1. Descrição dos itens:

TEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
7	10	UND	Caixa porta laminas em polipropileno capacidade 100 laminas.	CRALPLAST	5,12	51,20
12	60	L	Corante azul de metileno para ZIEHL 1 litro.	LABORCLIN	16,07	964,20
50	2	UND	Rack berço para colocação de lâminas 26 x 76mm em aço inox.	GLOBAL	29,45	58,90
56	15	UND	Soro de coombs monoespecífico frasco 10ml.	PROTHEMO	19,50	292,50
82	15	UND	Placa de vidro com fundo escuro para imunoglutinação ASO, PCR, FR.	LABORCLIN	2,49	37,35
83	4	CX	Laminulas para camara de newbauer com 12 unidades.	GLOBAL	3,90	15,60
85	20	UND	Lápis dermatográfico preto ou azul.	DIXON	3,00	60,00
86	5	UND	Escova grande para lavar tubo de ensaio.	WEIMBERGER	1,65	8,25
87	5	UND	Escova média para lavar tubo de ensaio	WEIMBERGER	1,46	7,30
90	50	PCT	Coletor de urina infantil unissex pacote com 10 unidades.	CRAL	2,36	118,00
92	30	UND	Pipeta de vidro graduada 02ml.	GLOBAL	1,05	31,50

93	30	UND	Pipeta de vidro graduada 05ml.	PRECISION	1,47	44,10
94	30	UND	Pipeta de vidro graduada 10ml.	GLOBAL	1,34	40,20
95	30	UND	Pipeta de vidro graduada 20ml.	GLOBAL	2,78	83,40
104	5	UND	Suporte para 6 micropipetas monoclonal em acrilico transparente.	PROCLIN	87,30	436,50
106	5	UND	Estante em arame revestido PVC para 40 tubos de ate 10ml.	RICILAB	14,96	74,80
107	5	UND	Estante em arame revestido PVC para 40 tubos de ate 5ml.	RICILAB	14,96	74,80
108	30	UND	Pipetas de Westergreen em vidro.	LABORGLASS	1,13	33,90
109	3	UND	Suporte para pipetas de Westergreen de metal com pintura metálica capacidade 10 pipetas, parafuso de ferro galvanizado.	RICILAB	180,00	540,00
110	10000	UND	Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25 x 7,0mm, com bisel trifacetado, siliconizada, esterilizada a óxido de etileno, com capa protetora de plástico.	VACUPLAST	0,24	2400,00
112	5	UND	Proveta de vidro 2000ml.	GLOBAL	24,44	122,20
128	10	UND	Agulha bacteriológica de platina para repique com cabo.	PROCLIN	78,00	780,00
129	10	UND	Alça calibrada de platina, bacteriológica, flambável, 1 microlitro com cabo.	PROCLIN	78,00	780,00
131	3	UND	Solução de hidróxido de potássio 40%.	LABORCLIN	6,00	18,00
149	10	UND	Alça calibrada de platina, bacteriológica, flambavel, 10 microlitro, calibração 1:100 formato de anel com cabo.	PROCLIN	78,00	780,00
161	3	UND	Escala de MAC FARLAND, com concentrado de 0,5% para microbiologia.	LABORCLIN	3,72	11,16
172	5	UND	Proveta de vidro 500ml.	GLOBAL	15,93	79,65
173	5	UND	Proveta de vidro 250ml.	GLOBAL	11,25	56,25
TOTAL						R\$7.999,76



Atos do Poder Executivo

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega dos itens será de 10 (dez) dias após o recebimento pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constantes no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:
12.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0019.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC. DE SAÚDE
(1688) 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 303
10.302.0024.2091 AÇÕES DO EIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE
(1980) 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 369

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 034/2013 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 034/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25%

(vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Carlos Renato Tedardi, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS
Eduardo Antônio Dalmora
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata
C. R. TEDARDI & CIA LTDA EPP
Carlos Renato Tedardi
CPF nº 822.292.289-00
Representante legal
Detentora da Ata
Testemunhas:

RG

RG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2013 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2013 - PMM
PROCESSO Nº 055/2013

Aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: DWL COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 10.376.194/0001-88, com sede à Rua Prof. José Maurício Higgins, nº 2701, Boqueirão, Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Wilson Benedito Bertolazzo, portador do RG nº 4.004.104-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 898.172.908-59, a saber:

1.1. Descrição dos itens:

TEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
23	30	UND	Kit ASO com controle positivo e negativo com 100 testes.	BIOTÉCNICA	54,80	1.644,00
114	3	UND	Destruidor de agulhas bivolt.	LABORIMPORT	820,00	2.460,00
138	30	UND	Detergente CLEANEX 50ml compatível para limpeza do equipamento QUICK LAB II.	QUICK LAB II	99,00	2.970,00
143	60	KIT	Meio de cultura pronto para uso em placas com agar THIOGLICATO, com 10 placas de 90 x 15mm.	NEWPROV	31,00	1.860,00
153	6	FRC	Solução de peróxido de hidrogênio, para provas de catalase, frasco com 15ml.	LABORCLIN	5,00	30,00
TOTAL						R\$8.964,00



Atos do Poder Executivo

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega dos itens será de 10 (dez) dias após o recebimento pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constantes no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

12.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0019.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC. DE SAÚDE

(1688) 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 303

10.302.0024.2091 AÇÕES DO EIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

(1980) 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 369

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças

não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 034/2013 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 034/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Wilson Benedito Bertolazzo, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

DWL COMÉRCIO DE PRODUTOS

PARA LABORATÓRIO LTDA ME

Wilson Benedito Bertolazzo

CPF nº 898.172.908-59

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG



Atos do Poder Executivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2013 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/ 2013 - PMM

PROCESSO Nº 055/2013

Aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 76.619.113/0001-31, com sede à Rua Casemiro de Abreu, nº 521, Vargem Grande, Pinhais, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Valdir Antonio Megger, portador do RG nº 3.709.759-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 610.423.239-68, a saber:

1.1. Descrição dos itens:

TEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
13	40	L	Corante Fucsina fenicada para gram 1 litro.	LABORCLIN-PR	10,00	400,00
14	60	L	Corante may grienwald 1 litro.	LABORCLIN-PR	23,00	1.380,00
15	40	L	Corante violeta genciana para gram 1 litro.	LABORCLIN-PR	18,50	740,00
22	60	KIT	Kit uréia método cinético com 125 testes.	BIODIAGNOSTICA-PR	54,00	3.240,00
25	150	KIT	Kit colesterol enzimático pronto para uso com 200 testes.	BIODIAGNOSTICA-PR	46,50	6.975,00
26	120	KIT	Kit colesterol HDL com 100 testes mesma marca colesterol total.	BIODIAGNOSTICA-PR	12,00	1.440,00
27	70	KIT	Kit creatinina método cinético com 200 testes.	BIODIAGNOSTICA-PR	32,00	2.240,00
28	15	KIT	Kit fosfatase alcalina método cinético com 100 testes.	BIODIAGNOSTICA-PR	46,50	697,50

29	30	KIT	Kit FR com controle positivo e negativo com 100 testes.	LABORCLIN-PR	38,00	1.140,00
30	30	KIT	Kit glicose enzimático pronto para uso com 1000 testes.	BIODIAGNOSTICA-PR	41,00	1.230,00
31	80	KIT	Kit hemoglobina glicosilada com 25 testes.	BIODIAGNOSTICA-PR	100,00	8.000,00
35	60	KIT	Kit TGO método cinético bi reagente com 200 testes.	BIODIAGNOSTICA-PR	49,00	2.940,00
36	60	KIT	Kit triglicerídeo enzimático pronto para uso com 200 testes.	BIODIAGNOSTICA-PR	86,00	5.160,00
41	30	UND	Óleo de imersão para microscopia frasco 100ml.	LABORCLIN-PR	9,00	270,00
73	40	L	Corante giemsa 1 litro.	LABORCLIN-PR	33,00	1.320,00
74	5	FRC	Anticoagulante EDTA frasco 100ml.	LABORCLIN-PR	6,50	32,50
79	5	KIT	Kit mucoproteínas com 50 testes.	BIODIAGNOSTICA-PR	28,00	140,00
81	1000	FRC	Glutol 75 gr frasco com 300ml.	LABORCLIN-PR	3,60	3.600,00
120	30	KIT	Kit BHCG quantitativo, metodologia Elisa com 96 testes.	LABORCLIN-PR	190,00	5.700,00
126	60	KIT	Meio de cultura cromogenico pronto em placas, biplacas com agar CLED+ agar Mac CONKEY pacote com 10 placas 90 x 15mm.	LABORCLIN-PR	20,00	1.200,00
127	600	KIT	Kit para identificação de enterobacterias com 26 provas.	LABORCLIN-PR	74,50	44.700,00
134	60	KIT	Meio de cultura pronto para uso em placas com agar MULLER-HILTON com 10 placas de 150 x 15mm.	LABORCLIN-PR	36,50	2.190,00
136	25	UND	Sistema multidisco para testes de sensibilidade aos antibióticos- série gram positivo com 15 discos impregnados, com 25 testes, embalagem individual.	LABORCLIN-PR	125,00	3.125,00
137	25	UND	Sistema multidisco para teste de sensibilidade aos antibióticos série gram negativo com 15 discos impregnados, com 25 testes, embalagem individual.	LABORCLIN-PR	125,00	3.125,00



Atos do Poder Executivo

139	60	KIT	Meio de cultura pronto para uso em placas com agar sangue de carneiro, com 10 placas de 90 x 15mm.	LABORCLIN-PR	19,90	1.194,00	
140	60	UND	Meio de cultura pronto para uso em placas c/ Agar Mac Conkey, com 10 placas de 90x15mm.	LABORCLIN-PR	18,60	1.116,00	
141	60	KIT	Meio de cultura pronto para uso em placas com agar chocolate, com placas de 90 x 15mm.	LABORCLIN-PR	29,00	1.740,00	
146	60	KIT	Caldo MUELLER-HILTON, pronto para uso com 10 tubos.	LABORCLIN-PR	17,00	1.020,00	
154	60	UND	Plasma de coelho liofilizado para teste da coagulase, frasco com 1,0ml.	LABORCLIN-PR	8,00	480,00	
155	60	KIT	Meio de cultura pronto para uso, em placas com meio MANITOL, com 10 placas de 90 x 15mm.	LABORCLIN-PR	29,00	1.740,00	
156	28	FRC	Disco impregnado com NOVOBIOCINA, para identificação de S. saprophyticus, frascos com 25 testes.	LABORCLIN-PR	7,00	196,00	
157	28	FRC	Disco impregnado com BACITRACINA, frascos com 25 testes.	LABORCLIN-PR	7,00	196,00	
158	28	FRC	Disco impregnado com OPTOQUINA, para identificação de S. pneumoniae, frascos com 25 testes.	LABORCLIN-PR	7,00	196,00	
160	60	KIT	Kit caldo MTS, caixa com 10 tubos.	LABORCLIN-PR	17,50	1.050,00	
168	50	KIT	Sistema multidisco para teste de sensibilidade aos antibióticos, série urinária, com 15 discos impregnados, com 25 testes, embalagem individual.	LABORCLIN-PR	130,00	6.500,00	
169	20	KIT	Meio de cultura pronto para uso em lamino cultivo com 2 meios, agar CLEAD+MAC CONKEY, caixa com 50 meios.	LABORCLIN-PR	33,50	670,00	
TOTAL							R\$117.083,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega dos itens será de 10 (dez) dias após o recebimento pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constantes no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

12.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0019.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC. DE SAÚDE

(1688) 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 303

10.302.0024.2091 AÇÕES DO EIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

(1980) 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 369

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças



Atos do Poder Executivo

não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 034/2013 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 034/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.1.4 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Valdir Antonio Megger, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA

Valdir Antonio Megger

CPF nº 610.423.239-68

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG



1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE MATINHOS/PARANÁ

A Cidade de Matinhos sediará no dia 27 de junho de 2013 no Caiobá Praia Hotel, a etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional do Meio Ambiente. O evento foi convocado pela Prefeitura Municipal através do decreto nº 336, de 28 de maio de 2013, e terá a coordenação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca representado pelo Senhor Deyves de Souza Guedes.

Foi nomeada a Comissão Organizadora Municipal da Conferência, que deverá elaborar o regimento da Conferência, contendo a pauta, a metodologia dos debates e o processo democrático de eleição dos delegados para a etapa Estadual. A comissão terá também, a responsabilidade de desenvolver o relatório final e encaminhar as propostas à Comissão Preparatória Estadual.

Tendo como tema central "Política Nacional de Resíduos Sólidos!", o objetivo da Conferência é a composição de uma mesa de debates, com a finalidade de esclarecer aos participantes a importância do Meio Ambiente na qualidade de vida de todos e envolverá diferentes segmentos da sociedade, que poderão discutir os quatro eixos da temática nacional:

1. Produção e Consumo Sustentável;
2. Redução de Impactos Ambientais;
3. Geração de Trabalho, Emprego e Renda;
4. Educação Ambiental;

Façam suas inscrições até o dia 24/06/2013 no site da Prefeitura Municipal. Maiores informações no site da Prefeitura www.matinhos.pr.gov.br e no telefone 3971-6256

Extrato de Contrato 016/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos

Contratado: **CLAUDIO ROBERTO RODRIGUES NODA**

Objeto: Contratação no Emprego Público de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Decorrente do Teste Seletivo regulamentado pelo Edital nº. 030/2013.

Jornada de Trabalho: **40 horas semanais**.

Remuneração: **R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais**.

Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009.

Extrato de Contrato 006/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos

Contratado: **FABIANO JACINTO DA SILVA**

Objeto: Contratação no Emprego Público de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Decorrente do Teste Seletivo regulamentado pelo Edital nº. 030/2013.

Jornada de Trabalho: **40 horas semanais**.

Remuneração: **R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais**.

Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009.



EXPEDIENTE

Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná
Criado pela Lei Municipal 755/01

Material produzido pela

Secretaria de Administração da
Prefeitura Municipal de Matinhos

End: Rua Elias Abrahão, nº 22 - Fone:(41) 3971-6000

Jornalista Responsável R. Fernandes - 4166/17/

06Diagramação e impressão:

Bazzper Editora Gráfica Ltda

Circulação - Semanal



Atos do Poder Legislativo

PORTARIA Nº 060/2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Servidora desta Casa de Leis VANESSA RIBEIRO RAMOS, ocupante do cargo de Técnica-Legislativa, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de junho de 2013.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, em 29 de maio de 2013.

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE
Vereador Presidente.

PORTARIA Nº 061/2013.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 03 de junho de 2013, o Sr. FRANCISCO MIRANDA DE ALMEIDA, Portador do RG nº 04.194.324-2 RJ e CPF nº 548.174.397-34, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, pertencente à Pasta GABINETE DA PRESIDÊNCIA, com simbologia CCL-2 da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor a partir de 03 de junho de 2013, revogando a Portaria nº 018/2013.

Matinhos, 29 de maio de 2013.

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 062/2013

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 04 de junho de 2013, o Sr. FRANCISCO MIRANDA ALMEIDA, portador do RG nº 04.194.324-2 RJ e CPF nº 548.174.397-34, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DA PRESIDÊNCIA, com simbologia CCL-1 da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor a partir desta data.

Matinhos, 03 de Junho de 2013.

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE
Vereador Presidente

ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 1º PERÍODO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2013.

COMPOSIÇÃO: Presidente - MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; Vice-Presidente - GERSON DA SILVA JUNIOR; 1º Secretário - JAMERSON SANTANA GONÇALVES; 2º Secretário - BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA e demais Vereadores: ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO, CLAUDIO AMARANTE, DURVAL FERREIRA ROMUALDO, EDIVAL MARTINS JUNIOR, JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO e SANDRO MOACIR BRAGA. Início: 20:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus declaro aberta a 14ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 1º Período Legislativo da 11ª Legislatura". O Sr. Presidente solicita ao Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas e posteriormente de um artigo da Lei Orgânica Municipal, bem como ao Vereador Gerson da Silva Junior que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno. O Sr. Presidente agradece a presença de todos. O Sr. Presidente coloca em discussão a ata da 13ª sessão ordinária realizada em 06 de maio de 2013. O Sr. Presidente coloca em votação a ata da 13ª Sessão Ordinária, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O Sr. Presidente deixa a palavra livre aos Vereadores. Fizeram uso da palavra os seguinte Vereadores: Ari Antonio Alves Sobrinho, Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira, Sandro Moacir Braga, Durval Ferreira Romualdo e Gerson da Silva Junior. O Vereador Ari Antonio Alves Sobrinho solicita através de requerimento a convocação do Engenheiro Augusto Pinto Neto para prestar esclarecimentos sobre obras do município. O Sr. Presidente coloca o pedido do Vereador Ari Antonio Alves Sobrinho em deliberação do Plenário, o qual é votado e reprovado pela maioria dos presentes. Fizeram ainda uso da palavra os seguintes Vereadores: Ari Antonio

Alves Sobrinho, José Carlos do Espírito Santo, Sandro Moacir Braga, Claudio Amarante, Edival Martins Junior, Durval Ferreira Romualdo, Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira, Jamerson Santana Gonçalves e Gerson da Silva Junior. O Vereador Edival Martins Junior solicita que seja colocada em deliberação do Plenário a ausência do Vereador Marcos Antonio Podbevsek que por motivo de força maior não pode estar presente. O Sr. Presidente coloca em deliberação do Plenário o pedido verbal do Vereador Edival Martins Junior o qual é votado e aprovado por unanimidade. ORDEM DO DIA. O Sr. Presidente solicita à Secretaria que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 019/2013, "Altera dispositivo da Lei Municipal nº 839/2003 e dá outras providências.", de iniciativa do Poder Executivo, o qual esta entrando em 3ª discussão. O Sr. Presidente coloca o projeto de Lei em 3ª discussão. O Sr. Presidente coloca o presente projeto de Lei em 3ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes. O Sr. Presidente solicita à Secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 001/2013, "Cria no âmbito Municipal o Programa de Medicamentos não-utilizados.", de iniciativa do Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira, o qual esta entrando em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o projeto de Lei em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o presente projeto de Lei em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes. O Sr. Presidente solicita à Secretária que faça a leitura do Projeto de Lei nº 002/2013, "Dispõe sobre limpeza de terrenos baldios no Município de Matinhos e dá outras providências", de iniciativa do Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira, o qual esta entrando em 1ª discussão, bem como seus devidos pareceres. O Sr. Presidente coloca o projeto de Lei em 1ª discussão. O Sr. Presidente coloca o presente projeto de Lei em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes. O Sr. Presidente solicita à Secretária que faça a leitura do Projeto de Lei nº 002/2013, "Dispõe sobre a proibição de substâncias potencialmente



Atos do Poder Legislativo

causadoras de incêndio em ambientes fechados, como materiais pirotécnicos, sinalizadores ou similares", de iniciativa do Vereador Jamerson Santana Gonçalves, o qual esta entrando em 1ª discussão, bem como seus devidos pareceres. O Vereador Jamerson Santana Gonçalves solicita que seja colocada em deliberação do Plenário a dispensa da leitura dos pareceres das comissões permanentes e do jurídico de tal projeto. O Sr. Presidente coloca o pedido do Vereador Jamerson Santana Gonçalves em deliberação do plenário, o qual é votado e aprovado pelos presentes. O Sr. Presidente coloca o projeto de Lei em 1ª discussão. Fez uso da palavra o Vereador Jamerson Santana Gonçalves. O Sr. Presidente coloca o presente projeto de Lei em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes.

O Sr. Presidente solicita à Secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 026/2013, "Altera dispositivos das Leis Municipais 1.016/2006 e 1.430/2011 e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual esta entrando em apresentação. O Sr. Presidente solicita à Secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 001/2013, "Dispõe sobre a comercialização de resíduos sólidos urbanos com potencial de reciclagem no município de Matinhos-Pr, enquanto houver excedentes à capacidade de processamento pelas associações ou cooperativas de catadores e dá outras providências", de iniciativa do Vereador Gerson da Silva Junior, o qual esta entrando em apresentação. Fez uso da palavra o Vereador Durval Ferreira Romualdo. O Sr. Presidente solicita à Secretária que faça a leitura do Projeto de Indicação nº 009/2013, "Solicitando uma usina termoelétrica", de iniciativa do Vereador Gerson da Silva Junior, o qual esta entrando em discussão única. O Sr. Presidente coloca o projeto de Lei em discussão. O Sr. Presidente coloca o presente projeto de Lei em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença de todos, aos amigos, os Nobres Vereadores e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 13 de maio de 2013.
MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE
 Presidente
GERSON DA SILVA JUNIOR
 Vice-Presidente
JAMERSON SANTANA GONÇALVES
 1ª Secretário
BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA
 2º Secretário

ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 1º PERÍODO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 2013.

COMPOSIÇÃO: Presidente - MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; Vice-Presidente - GERSON DA SILVA JUNIOR; 1º Secretário - JAMERSON SANTANA GONÇALVES; 2º Secretário - BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA e demais Vereadores: ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO, CLAUDIO AMARANTE, DURVAL FERREIRA ROMUALDO, EDIVAL MARTINS JUNIOR, JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO, MARCOS ANTONIO PODBEVSEK e SANDRO MOACIR BRAGA. Início: 20:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelos atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus declaro aberta a 15ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 1º Período Legislativo da 11ª Legislatura". O Sr. Presidente solicita ao Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas, bem como ao Vereador Gerson da Silva Junior que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica Municipal e posteriormente ao Vereador Marcos Antonio Podbevsek a leitura de um artigo do Regimento Interno. O Sr. Presidente agradece a presença de todos. O Sr. Presidente coloca em discussão a ata da 14ª sessão ordinária realizada em 13 de maio de 2013. O Sr. Presidente coloca em votação a ata da 14ª Sessão Ordinária, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O Sr. Presidente coloca em discussão, votação, o qual é aprovado por unanimidade o Requerimento de Sessão Extraordinária, o qual solicita que

o Projeto de Lei nº 026/2013 "Altera dispositivos das leis municipais nº 1.016/2006 e nº 1.430/2011 e dá outras providências", seja realizado em Sessão Extraordinária. O Sr. Presidente solicita que a secretária dê continuidade a leitura dos ofícios recebidos. O Sr. Presidente deixa a palavra livre aos Vereadores. Fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Ari Antonio Alves Sobrinho, Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira, Sandro Moacir Braga, Durval Ferreira Romualdo, Claudio Amarante e José Carlos do Espirito Santo. O Sr. Presidente solicita ao Vice-Presidente, Vereador Gerson da Silva Jr., que assuma a presidência para que possa fazer uso da palavra. O Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte faz o uso da palavra. O Sr. Vice Presidente solicita que o Vereador Márcio Fabiano Mesquita Duarte reassuma a presidência e de continuidade aos trabalhos desta Sessão. ORDEM DO DIA. O Sr. Presidente solicita à secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 001/2013, "Cria no âmbito municipal o programa municipal de medicamentos não utilizados.", de iniciativa do Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira o qual esta entrando em 3ª discussão. O Sr. Presidente coloca o projeto de Lei em 3ª discussão. O Sr. Presidente coloca o presente projeto de Lei em 3ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes. O Sr. Presidente solicita à secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 002/2013, "Dispõe sobre a limpeza de terrenos baldios no Município de Matinhos e dá outras providências.", de iniciativa do Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira, o qual esta entrando em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o projeto de Lei em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o presente projeto de Lei em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes. O Sr. Presidente solicita à secretária que faça a leitura do Projeto de Lei nº 002/2013, "Dispõe sobre a proibição da utilização de substâncias potencialmente causadoras de incêndio em ambientes fechados, como materiais pirotécnicos, sinalizadores ou similares.", de iniciativa do Vereador Jamerson Santana Gonçalves, o qual esta entrando em 2ª discussão. O Sr.



Atos do Poder Legislativo

Presidente coloca o projeto de Lei em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o presente projeto de Lei em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes. O Sr. Presidente solicita à secretária que faça a leitura do Projeto de Lei nº 002/2013, "Prevê a perda do desconto no Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para proprietários que não manterem seus terrenos e imóveis devidamente limpos e conservados.", de iniciativa do Vereador Durval Ferreira Romualdo, o qual esta entrando em 1ª discussão, bem como seus devidos pareceres. O Sr. Presidente coloca o projeto de Lei em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os Vereadores Durval Ferreira Romualdo, Sandro Moacir Braga e Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira. O Sr. Presidente coloca o presente projeto de Lei em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes. O Sr. Presidente solicita à secretária que faça a leitura do Projeto de Lei nº 002/2013, "Plantação de árvores frutíferas e nativas e outras providências.", de iniciativa do Vereador José Carlos do Espírito Santo, o qual esta entrando em 1ª discussão, bem como seus devidos pareceres. O Sr. Presidente coloca o projeto de Lei em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os Vereadores José Carlos do Espírito Santo, Durval Ferreira Romualdo, Sandro Moacir Braga, Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira, Gerson da Silva Junior, Claudio Amarante, Ari Antonio Alves Sobrinho, Marcos Antonio Podbevsek e Edival Martins Junior, O Sr. Presidente coloca o presente projeto de Lei em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes. O Sr. Presidente solicita à secretária que faça a leitura do Projeto de Lei nº 003/2013, "Cidadão honorário CAP PM Cesar Kamakawa", de iniciativa do Vereador José Carlos do Espírito Santo, o qual está entrando em 1ª discussão, bem como seus devidos pareceres. O Sr. Presidente coloca o projeto de Lei em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os Vereadores José Carlos do Espírito Santo, Edival Martins Junior, Sandro Moacir Braga, Gerson da Silva Junior, Marcos Antonio Podbevsek, Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira, Claudio Amarante e Jamerson Santa Gonçalves. O Sr. Presidente

coloca o presente projeto de Lei em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes. O Sr. Presidente solicita ao Vice-Presidente, o Vereador Gerson da Silva Jr., que assuma a presidência para que possa discutir o projeto de sua autoria. O Sr. Vice Presidente solicita à secretária que faça a leitura do Projeto de Indicação nº 003/2013, de iniciativa do Vereador Márcio Fabiano Mesquita Duarte, o qual esta entrando em discussão única. O Sr. Vice Presidente coloca o Projeto de Indicação em discussão. Fizeram uso da palavra os Vereadores Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira, Marcos Antonio Podbevsek, Jamerson Santa Gonçalves e Durval Ferreira Romualdo. O Sr. Vice Presidente coloca o Projeto de Indicação nº 003/2013 em votação, o qual é aprovado por unanimidade dos presentes. O Sr. Vice Presidente solicita que o Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte reassuma a presidência e de continuidade aos trabalhos desta Sessão. O Sr. Presidente solicita à secretária desta Casa de Leis, que em cumprimento ao Inciso VI, do Artigo 35 do Regimento Interno, faça a apresentação dos Balancetes referente aos meses de março e abril de 2013, da Câmara Municipal de Matinhos. O Vereador Gerson da Silva Junior solicita que seja dispensada a leitura dos balancetes referente aos meses de março e abril de 2013. O Sr. Presidente coloca o pedido do Vereador Gerson da Silva Junior em discussão. O Sr. Presidente coloca o pedido do Vereador Gerson da Silva Junior em votação, o qual é aprovado por unanimidade. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença de todos, aos amigos, os Nobres Vereadores e dá por encerrada a presente Sessão. Matinhos, 20 de maio de 2013.

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE
Presidente
GERSON DA SILVA JUNIOR
Vice-Presidente
JAMERSON SANTANA GONÇALVES
1ª Secretário
BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA
2º Secretário

ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 1º PERÍODO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2013.

COMPOSIÇÃO: Presidente - MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; Vice-Presidente - GERSON DA SILVA JUNIOR; 1º Secretário - JAMERSON SANTANA GONÇALVES; 2º Secretário - BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA e demais Vereadores: ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO, CLAUDIO AMARANTE, DURVAL FERREIRA ROMUALDO, EDIVAL MARTINS JUNIOR, JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO, MARCOS ANTONIO PODBEVSEK e SANDRO MOACIR BRAGA. Início: 20:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus declaro aberta a 16ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 1º Período Legislativo da 11ª Legislatura". O Sr. Presidente solicita ao Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas, bem como ao Vereador Marcos Antonio Podbevsek que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica Municipal e posteriormente ao Vereador José Carlos do Espírito Santo a leitura de um artigo do Regimento Interno. O Sr. Presidente agradece a presença de todos. O Sr. Presidente coloca em discussão a ata da 15ª sessão ordinária realizada em 20 de maio de 2013. O Sr. Presidente coloca em votação a ata da 15ª Sessão Ordinária, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O Sr. Presidente deixa a palavra livre aos Vereadores. Fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Marcos Antonio Podbevsek, Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira, José Carlos do Espírito Santo, Edival Martins Junior, Durval Ferreira Romualdo, Jamerson Santana Gonçalves, Gerson da Silva Junior, Sandro Moacir



Atos do Poder Legislativo

Braga, Ari Antonio Alves Sobrinho. O Sr. Presidente solicita ao Vice-Presidente, Vereador Gerson da Silva Junior, que assuma a presidência para que possa fazer uso da palavra. O Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte faz o uso da palavra. O Sr. Vice Presidente solicita que o Vereador Márcio Fabiano Mesquita Duarte reassuma a presidência e de continuidade aos trabalhos desta Sessão. ORDEM DO DIA. O Sr. Presidente solicita à secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 002/2013, "Dispõe sobre a limpeza de terrenos baldios no Município de Matinhos e dá outras providências.", de iniciativa do Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira, o qual está entrando em 3ª discussão. O Sr. Presidente coloca o projeto de Lei em 3ª discussão. O Sr. Presidente coloca o presente projeto de Lei em 3ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes. O Sr. Presidente solicita à secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 002/2013, "Dispõe sobre a proibição da utilização de substâncias potencialmente causadoras de incêndio em ambientes fechados, como materiais pirotécnicos, sinalizadores ou similares.", de iniciativa do Vereador Jamerson Santana Gonçalves, o qual está entrando em 3ª discussão. O Sr. Presidente coloca o projeto de Lei em 3ª discussão. O Sr. Presidente coloca o presente projeto de Lei em 3ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes. O Sr. Presidente solicita à secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 002/2013, "Prevê a perda do desconto no Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para proprietários que não manterem seus terrenos e imóveis devidamente limpos e conservados.", de iniciativa do Vereador Durval Ferreira Romualdo, o qual está entrando em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o projeto de Lei em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o presente projeto de Lei em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por

unanimidade dos presentes. O Sr. Presidente solicita à secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 002/2013, "Plantação de árvores frutíferas e nativas e outras providências.", de iniciativa do Vereador José Carlos do Espírito Santo, o qual está entrando em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o projeto de Lei em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o presente projeto de Lei em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes. O Sr. Presidente solicita à secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 003/2013, "Cidadão honorário CAP PM Cesar Kamakawa", de iniciativa do Vereador José Carlos do Espírito Santo, o qual está entrando em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o projeto de Lei em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o presente projeto de Lei em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes. O Sr. Presidente solicita à secretária que faça a leitura do Projeto de Lei nº 001/2013, "Construção de lixeiras coletivas em todos os bairros e balneários de Matinhos.", de iniciativa do Vereador José Carlos do Espírito Santo, o qual está entrando em 1ª discussão, bem como seus devidos pareceres. Fez uso da palavra o Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira. O Sr. Presidente coloca em deliberação do plenário o pedido do Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira, para que seja dispensada a leitura dos pareceres jurídico e da comissão. O Sr. Presidente coloca o pedido do Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira em discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Dando continuidade à ordem do dia o Sr. Presidente coloca o projeto de Lei em 1ª discussão. O Sr. Presidente coloca o presente projeto de Lei em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes. O Sr. Presidente solicita à secretaria que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 001/2013, "Institui a semana de combate à pedofilia no

âmbito do Município de Matinhos.", de iniciativa do Vereador Sandro Moacir Braga, o qual está entrando em apresentação. O Sr. Presidente solicita à secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 002/2013, "Proíbe o uso e o armazenamento de botijão de gás dentro das unidades residências coletivas em condomínios habitacionais no Município de Matinhos e dá outras providências", de iniciativa do Vereador Sandro Moacir Braga, o qual está entrando em apresentação. O Sr. Presidente solicita à secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 003/2013, "Estabelece a permissão ao Poder Executivo para realizar convênios e parcerias com clinicas particulares, ONGS e associação ou entidades protetoras de animais para a realização de castração gratuita como método oficial de controle populacional e de zoonoses em animais abandonados e os sem cuidados no Município de Matinhos e dá outras providências.", de iniciativa do Vereador Sandro Moacir Braga, o qual está entrando em apresentação. O Sr. Presidente informa aos nobres pares que os projetos de Lei que entraram em apresentação na presente sessão serão encaminhados ao jurídico e às comissões competentes para os seus devidos pareceres. O Sr. Presidente solicita à secretária que faça a leitura do comunicado de convocação para as audiências públicas que serão realizadas. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença de todos, aos amigos, os Nobres Vereadores e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 27 de maio de 2013.

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE

Presidente

GERSON DA SILVA JUNIOR

Vice-Presidente

JAMERSON SANTANA GONÇALVES

1ª Secretário

BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE

OLIVEIRA

2º Secretário



Atos do Poder Legislativo

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Matinhos, através da Comissão de Finanças e Orçamento, convida toda população a participar da Sessão de "Audiência Pública" para apresentação e discussão do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO para o Exercício de 2014, que realizar-se-á no dia 21 de junho de 2013 às 15:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Matinhos, sito a Rua Albano Muller, 47 - Centro - Matinhos - Pr.

Matinhos, 10 de junho de 2013.

CLAUDIO AMARANTE

Vereador - Presidente da Comissão de
Finanças e Orçamento



Prefeitura Municipal Matinhos

Mantenha seus Impostos em dia e ajude sua cidade!

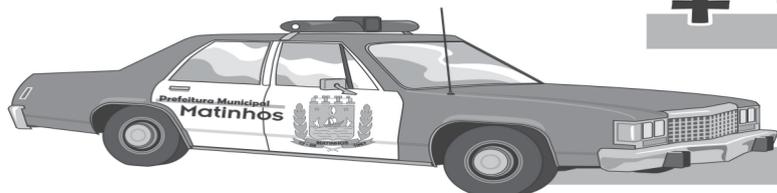
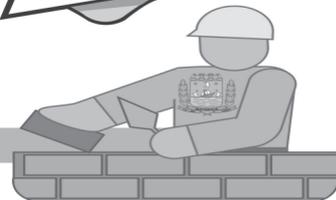


+ Educação

+ Saúde



+ Obras



+ Segurança

+ Qualidade de Vida